



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS NO TURISMO

SBN, Quadra 1, bloco: J, lotes 21 a 23, 2º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-010

Telefone: 61 2023-8110 - www.turismo.gov.br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1 Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DO TURISMO – MTur**

Nome da autoridade competente: **Milton Sérgio Silveira Zuanazzi**

Número do CPF: **219.158.810-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeado pela Portaria nº 2.765, de 03 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023**

UG SIAFI: Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizou o crédito: **UG 540012/00001. Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 540006/00001. Ministério do Turismo.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.2. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: **466.606.404-44**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Departamento de Turismo**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeação do Reitor publicada pelo Decreto de 24 de maio de 2023.**

UG SIAFI: Número e Nome da Unidade Gestora - UG que recebeu o crédito: **UG 153103 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 153103 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização de créditos orçamentários e financeiros à

Universidade Federal do Rio Grande do Norte para prestar assessoria técnica na elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla - PGIs municipais e realizar ações de sensibilização quanto a aplicação de práticas sustentáveis junto a gestores, turistas e *trade*.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo Geral

- Orientar destinos turísticos quanto à implementação de ações de gestão responsável, incentivando a adoção de boas práticas em sustentabilidade por gestores públicos, comunidade local e turistas.

4.2. Objetivos Específicos

- Prestar assessoria técnica na revisão e/ou elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla – PGIs nos destinos turísticos selecionados.
- Sensibilizar gestores públicos municipais e orientar prestadores de serviços turísticos, comunidade e visitantes, por meio de ações de educação e mobilização ambiental para a preservação do meio ambiente, especialmente dos recursos naturais e da fauna aquática.
- Melhorar a percepção do turista quanto às condições de conservação e balneabilidade das praias urbanas beneficiadas pelo projeto;
- Criar condições para que mais destinos turísticos de praia façam a adesão à política nacional do Projeto Orla;
- Orientar gestores públicos e privados, bem como sensibilizar os turistas, sobre a necessidade de adotar boas práticas de turismo responsável, com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária.
- Oferecer subsídios para o desenvolvimento da Política Nacional de Turismo de Base Comunitária.
- Promover a troca de experiências positivas entre gestores públicos e privados do turismo.

4.3. Ações do Projeto

META 1 - Desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla em 10 destinos brasileiros

Ação 1.1 - Seleção de 10 destinos turísticos brasileiros que receberão assessoria técnica para a o desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla (PGI).

Ação 1.2 - Realização de 10 oficinas (sendo uma por destino) em formato virtual para capacitação das governanças locais sobre a metodologia do Projeto Orla;

Ação 1.3 - Realização de diagnóstico das Unidades de Planejamento que serão foco da dos Planos de Gestão Integrada da Orla – PGIs

Ação 1.4 - Realização de 20 oficinas oficinas (sendo 2 por destino), em formato virtual, para a elaboração dos PGIs e institucionalização do Comitê Gestor da Orla dos 10 municípios.

Ação 1.5 – Realização de consulta pública para validação dos PGIs dos 10 destinos trabalhados.

META 2 - Desenvolvimento de material técnico-orientador sobre turismo e gestão de orlas

Ação 2.1 – Elaboração de um caderno sobre o turismo e a gestão das orlas, direcionado para gestores municipais.

Ação 2.2 – Elaboração de documento técnico-orientador ilustrado, para gestores de turismo, apresentando os estudos de caso do desenvolvimento dos PGIs nos 10 destinos trabalhados na Meta 1.

Ação 2.3 - Elaboração de vídeos com conteúdo técnico-orientador, apresentando diretrizes e experiências exitosas no desenvolvimento dos Planos de Gestão Integrada da Orla. Serão 04 vídeos com

duração de aproximadamente 40'' cada, em HD.

Ação 2.4 – Elaboração de vídeos de cunho institucional/promocional acerca do Projeto “Brasil, essa é nossa praia!”, apresentando os resultados dos estudos de caso do desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla nos 10 destinos trabalhados, considerando a perspectiva do turismo na metodologia, objetivos e resultados. Serão 02 vídeos com duração de aproximadamente 1’30’’ cada, em HD.

META 3 - Desenvolvimento de estudos, levantamentos e sistematização de dados para a proposição de estratégias e mecanismos de fomento ao turismo responsável com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária

Ação 3.1 – Levantamento e sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados a turismo responsável com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária.

Ação 3.2 - Mapeamento de pelo menos 25 roteiros, experiências e destinos por macrorregião no Brasil, com boas práticas de turismo responsável e disponibilização de dados em formato integrado para ferramenta de análise visual interativa.

Ação 3.3 – Elaboração de relatório técnico contendo subsídios e sistematização de informações que irão contribuir para o documento propositivo da Política Nacional de Turismo de Base Comunitária.

Ação 3.4 – Elaboração de documento técnico contendo levantamento e sistematização de informações relacionados ao turismo de base comunitária que contribuam para a construção de indicadores do setor para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Ação 3.5 - Elaboração de e-book responsivo sobre macrotendências em turismo responsável, contendo insumos que orientem a adoção de estratégias e instrumentos de fomento ao turismo de base comunitária para a promoção do turismo sustentável/responsável.

Ação 3.6 - Produção de vídeos de cunho explicativo sobre as macrotendências em turismo responsável identificadas, totalizando duração de 5’, em HD.

META 4 - Desenvolvimento de material técnico-orientador, voltado para gestores públicos e privados, sobre turismo responsável com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária

Ação 4.1 - Atualização e complementação do “Guia Turismo e Sustentabilidade”, com dicas práticas para gestores e prestadores de serviços turísticos, orientações sobre indicadores de sustentabilidade e mensuração de impacto, a relação do turismo com os objetivos de desenvolvimento sustentável, entre outros.

Ação 4.2 - Produção de documento técnico-orientador ilustrado, para o desenvolvimento e a integração de atividades turísticas com foco em turismo de base comunitária, com orientações sobre desenvolvimento e estruturação de produtos turísticos.

Ação 4.3 - Produção de documento técnico-orientador ilustrado sobre segurança turística, com orientações sobre desenvolvimento de ações e projetos voltados para a melhoria da segurança de turistas, prestadores de serviços turísticos e comunidade receptora.

Ação 4.4 – Elaboração de vídeos de cunho explicativo/orientativo sobre turismo responsável com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária. Serão 08 vídeos com duração de aproximadamente 1’ cada, em HD.

META 5 - Desenvolvimento de material orientador, voltado para turistas, sobre boas práticas em turismo responsável

Ação 5.1 - Elaboração de 03 guias ilustrados com orientações, boas práticas e condutas que devem ser seguidas para um turismo responsável e sustentável, com foco em sustentabilidade, segurança turística

e turismo de base comunitária.

Ação 5.2 - Elaboração de vídeos de cunho explicativo/orientativo, a partir das orientações, boas práticas e condutas que devem ser seguidas para um turismo responsável e sustentável, com foco em ambientes naturais, segurança turística e turismo de base comunitária. Serão 06 vídeos com duração de aproximadamente 30'' cada, e 11 vídeos de aproximadamente 1', em HD.

META 6 - Elaboração de Curso de Extensão EAD sobre Turismo Responsável para Gestores do Turismo em ambiente virtual de aprendizagem (sem tutoria) com carga horária de 60 (sessenta) horas

Ação 6.1 - Elaboração e adequação do conteúdo da Meta 3 para o formato EAD.

Ação 6.2 - Disponibilização do curso em Plataforma EAD.

Ação 6.3 - Capacitação e certificação de pelo menos 100 (cem) profissionais no Curso de Extensão em Turismo Responsável.

META 7 - Realização de evento de 2 (dois) dias sobre turismo responsável

Ação 7.1 – Realização de Encontro Nacional do Projeto Brasil, essa é nossa praia! para troca de experiências, discussão e compartilhamento de boas práticas entre os gestores dos 10 municípios participantes.

Ação 7.2 – Realização de palestras e workshops com especialistas nas temáticas relacionadas à Turismo Responsável.

Ação 7.3 – Registro audiovisual e transmissão ao vivo do evento.

META 8 – Atualização do Mapa Brasileiro do Turismo Responsável

Ação 8.1 – Levantamento de boas práticas de turismo responsável, com ênfase em turismo sustentável, turismo de base comunitária e segurança turística, acrescentando novas iniciativas correspondentes aos anos de 2023, 2024 e 2025 na base de dados da plataforma virtual previamente desenvolvida, conforme critérios estabelecidos em sua metodologia.

META 9 – Desenvolvimento de Curso de Especialização em Turismo Responsável (EAD) para gestores públicos de turismo

Ação 9.1 – Formação de 30 gestores públicos de turismo atuantes nas esferas estadual e federal no Curso de Especialização em Turismo Responsável, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD).

4.5.Público-Alvo:

Empresas, prestadores de serviços turísticos, gestores públicos, comunidade local e turistas.

4.6.Resultados Esperados

- Iniciar um movimento que motive a adesão dos municípios contemplados no Projeto Orla.
- Sensibilizar gestores públicos, comunidade, prestadores de serviços turísticos e turistas em relação ao turismo responsável, com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária.
- Dar mais qualidade às praias contempladas pelo projeto, tornando-as mais competitivas e sustentáveis, aumentando a possibilidade de ganhos reais para a comunidade local, turistas e empreendedores e poder público.

- Contribuir para o alcance dos ODS, mitigando os impactos negativos da atividade turística, tanto nos municípios contemplados no projeto quanto para os modelos de gestão turística a serem adotados no país a partir do turismo responsável.
- Incentivar a adoção de boas práticas nos destinos turísticos, por meio da disseminação dos conteúdos desenvolvidos no projeto.
- Subsidiar o desenvolvimento da Política Nacional de Turismo de Base Comunitária.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A base da atividade turística não se constitui somente do ambiente ou dos recursos naturais e culturais. Grande parte desta atividade tem como suporte a organização, o planejamento e as relações de produção (comunidade local) e consumo (turistas) desenvolvidas no lugar turístico, que deve direcionar seus esforços em prol de um modelo responsável de desenvolvimento ambiental, econômico, cultural e social dos destinos.

O turismo responsável está baseado no Código Mundial de Ética do Turismo (1999) e fundamentado na tolerância e respeito à diversidade humana e ao meio ambiente. Seu planejamento envolve os preceitos da sustentabilidade e da comunidade local, visando a um lugar melhor e mais seguro para as pessoas viverem e, conseqüentemente, visitarem. Essa perspectiva consiste num processo de melhorias de dentro para fora, cuja atividade é responsabilidade de todos os envolvidos, seja o Poder Público, a comunidade local, os empresários e os próprios turistas, conforme cita a Declaração da Cidade do Cabo sobre os destinos de “turismo responsável”, publicada em 2002.

Para SALVATI (2002), turismo responsável é “um conjunto de bens e serviços que promovem o desenvolvimento socialmente justo e economicamente equilibrado em nível local e regional, integrando o desenvolvimento urbano e rural e criando um processo de desenvolvimento econômico diversificado. Manter, valorizar e proteger as paisagens naturais e sua diversidade biológica, assim como o patrimônio histórico-cultural, é a base essencial para o desenvolvimento responsável do turismo, contribuindo para a sua manutenção em longo prazo”.

Enquanto atividade econômica, o turismo necessita de políticas públicas e ações promotoras da qualidade de vida e da proteção do meio ambiente. Como implicações positivas, ela pode interferir no ambiente natural e colaborar na sua conservação, preservação, proteção e mesmo recuperação, pela adoção de medidas regulatórias, manejo e planejamento, além de contribuir para a circulação de capital, subsidiando o desenvolvimento econômico de uma região com a geração de impostos, empregos e renda, o que implica a conseqüente melhoria e manutenção da qualidade de vida das comunidades receptoras. Turismo Responsável tem a ver com legalidade e as conseqüências do turismo – para o meio-ambiente, comunidade local e economia local.

Por outro lado, a falta de um planejamento ambiental e turístico adequado pode gerar implicações negativas nos recursos naturais que alicerçam a atividade, uma vez que o uso inadequado desses destinos pode gerar intensos processos de degradação, tais como: mudanças de comportamento da fauna silvestre, deterioração e ocultação da paisagem, poluição em todas as suas formas e destruição da biodiversidade, além de problemas sociais como o aumento da pobreza e da violência, fatos que impactam diretamente a comunidade local e o próprio setor turístico.

O Brasil, com seus quase 7.400 km de linha de costa, é um forte destino turístico no segmento de sol e praia para turistas de todas as nacionalidades, conforme demonstra o Estudo de Demanda Turística Internacional 2014-2018^[1], do Ministério do Turismo - MTur / Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Os dados mostram que dos quase 6,7 milhões de turistas internacionais que vieram ao País em 2018, aproximadamente 4,7 milhões (71%) buscaram destinos de Sol e Praia, o que representa, em dados absolutos, um crescimento de 22,5%, em relação ao ano de 2014.

Os destinos brasileiros, especialmente de sol e praia, dependem de sua qualidade ambiental para que o turismo se desenvolva de forma responsável e contribua para melhorias sociais, econômicas e ecológicas. Para tanto, existem no mundo vários sistemas de gestão socioambiental para orientar destinos de sol e praia em seus processos de planejamento, organização territorial e qualificação de sua

oferta, aplicados tanto à área do município, quanto às áreas de uso comum do “povo” (praias) e bens da União.

Além disso, os desafios impostos na busca pela implementação de um modelo de gestão sustentável são capazes de orquestrar os diversos interesses e as diversas necessidades na busca por soluções cooperadas que suportem o fortalecimento do turismo responsável, visando, também, a melhoria da segurança turística e qualidade de vida das comunidades receptoras, comprometendo-se com o desenvolvimento social e humano das localidades onde o turismo acontece.

Assim, torna-se imprescindível estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor turístico – um setor que representa mais de um bilhão de pessoas viajando pelo mundo – alinhadas com a agenda global ODS. O turismo é uma força econômica poderosa e transformadora, sendo a adoção de práticas sustentáveis, seguras e participativas, uma condicionante para a preservação de recursos naturais e culturais e a inclusão de todos nesse processo.

Estritamente sobre a questão ambiental e as orlas – que integram o objeto deste TED – as certificações ambientais são instrumentos que buscam avaliar características de um ecossistema em particular, normalmente de uso turístico, por meio de critérios de conformidade mensuráveis. Estes instrumentos são desenvolvidos como uma ferramenta para a gestão de praias pelas organizações que outorgam as certificações e pelas autoridades locais que as solicitam.

No Brasil, existe o Programa Internacional Bandeira Azul, uma certificação socioambiental voltada especificamente para áreas costeiras e interiores (praias fluviais), reconhecida pela Organização Mundial de Turismo – OMT e pelo Ministério do Turismo. O Programa anualmente certifica mais de 4.000 praias e marinas em 46 países de todos os continentes. Para a temporada 2020/2021, certificou no Brasil 18 (dezoito) praias e 06 (seis) marinas.

Programas como este salientam a necessidade de que os equipamentos turísticos se adaptem às características locais, com a valorização da paisagem e das características culturais existentes, sempre em consonância com a legislação ambiental e patrimonial; a necessidade de segurança e acessibilidade do turista e usuários locais; a qualidade de água para balneabilidade; além da importância dos sistemas de gestão ambiental aplicados às praias de maneira participativa de todos os setores da sociedade.

Vale destacar, ainda, o Decreto nº 5.300/2004, de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 7.661/88 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) e dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima. O Decreto define como uma das estratégias de ação para prevenção, controle e correção de ocupação e uso do solo, o desenvolvimento do turismo sustentável.

Somado a isso, tem-se o Projeto Orla como uma iniciativa do Governo Federal, atualmente coordenada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, Ministério do Desenvolvimento Regional e o Ministério do Turismo, que busca harmonizar as políticas ambiental, urbana, patrimonial e do turismo no cuidado com os espaços litorâneos, que pertencem ao povo brasileiro, para que cumpram a sua função socioambiental e econômica.

O Projeto Orla introduz uma ação sistemática de planejamento da ação local visando repassar atribuições da gestão deste espaço, atualmente alocadas no Governo Federal, para a esfera do município, incorporando normas ambientais na política de regulamentação dos usos dos terrenos e acrescidos de marinha, buscando aumentar a dinâmica de mobilização social neste processo. Trata-se, portanto, de uma estratégia de descentralização de políticas públicas, enfocando um espaço de alta peculiaridade natural e jurídica: a Orla.

O Projeto Orla tem por objetivo contribuir para a aplicação de diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação da orla, incentivando os municípios quanto à elaboração e implementação de um Plano de Gestão Integrada - PGI, que agrega informações ambientais e patrimoniais sobre a localidade, e propõe um conjunto de ações que visam a mitigar os danos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável da região, contribuindo também para a melhoria dos serviços de infraestrutura, de educação ambiental, sinalização das praias, balneabilidade, fluxo turístico, dentre outros.

Como um dos eixos de atuação do **Projeto Brasil, essa é nossa praia!**, se destaca a implementação do Projeto Orla em 10 municípios turísticos brasileiros, tanto em áreas costeiras quanto interiores, a serem selecionados por edital específico, seguindo critérios definidos pela Coordenação Nacional do Projeto Orla.

O Plano de Gestão Integrada - PGI, deve ser elaborado e executado de modo participativo entre os poderes públicos, órgãos, instituições e organizações da sociedade interessados. A elaboração PGI é concretizada mediante esforços a partir de um diagnóstico preliminar, e posteriormente, por meio da realização de oficinas locais de planejamento integrado, onde são conhecidos e discutidos as conjunturas atuais, as tendências e os cenários desejados para cada trecho da orla.

A questão central das oficinas, e do Projeto Orla, é a participação social e, fundamentalmente dos órgãos públicos das três esferas de governo, que ao final serão responsáveis pela implementação de uma série de políticas públicas de gestão e de investimentos.

É uma oportunidade ímpar para que os diversos órgãos possam conhecer, avaliar, contribuir por meio do direcionamento de projetos em execução para a região e mediante a proposição de novos projetos e usos, a depender das tendências e das dinâmicas locais. Além de alinhar interesses e esforços na qualificação dos territórios e com a responsabilidade com os gastos públicos.

Nesse sentido, a partir do **Projeto Brasil, essa é nossa praia!**, o MTur irá subsidiar a contratação de facilitadores para elaboração dos PGIs nos municípios selecionados, assim como o acompanhamento e prestação de assessoria técnica para a realização das oficinas, além de capacitação sobre a metodologia do Projeto Orla para os gestores de cada destino.

Em sintonia com os Objetivos do Projeto Orla, o Termo de Adesão à Gestão das Praias (TAGP) tem por objeto transferir ao Município a gestão das praias marítimas de seu território, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica. O modelo do TAGP foi estabelecido pela Portaria SPU nº 113/2017, que regulamentou o art. 14 da Lei 13.240/2015, e foi recentemente atualizado pela Portaria 44/2019, que incluiu a possibilidade de transferência também das praias marítimas não urbanas. Com a Lei Federal nº 13.813/2019, o governo ampliou a transferência de gestão para orlas e praias estuarinas, lacustres e fluviais federais.

A finalidade é estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Guiando as ações prioritárias desenvolvidas pelo Ministério do Turismo está o Programa Investe Turismo, que propõe o investimento em 30 Rotas Turísticas Estratégicas do Brasil, com ações que incentivam novos negócios, melhoria de acesso ao crédito, a oferta de serviços, inovação e marketing, voltados para o setor de Turismo. O objetivo principal é acelerar o desenvolvimento, aumentar a qualidade e a competitividade desses destinos.

Entre os alicerces conceituais do Programa, está a abordagem de Destinos Turísticos Inteligentes. Um destino turístico inteligente é um espaço turístico inovador, acessível a todos, consolidado sobre uma infraestrutura tecnológica de vanguarda que garante o desenvolvimento sustentável do território, que facilita a interação e integração do visitante com o entorno e incrementa a qualidade da sua experiência no destino e a qualidade de vida dos residentes (AENOR / SEGITTUR, 2013 apud PNT 2018-2022).

O **Projeto Brasil, essa é nossa praia!** dialoga diretamente com o Programa Investe Turismo, e soma esforços para oferecer destinos cada vez mais qualificados e alinhados com os princípios do desenvolvimento sustentável e do turismo responsável como meio de desenvolvimento de destinos.

Nesse contexto, a Política Nacional do Turismo, instituída pela Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, estabelece o desenvolvimento justo e sustentável como seu princípio, o que norteia, de forma transversal, toda atuação do Ministério do Turismo e do Sistema Nacional de Turismo.

A Política Nacional de Turismo traz, ainda, dentre seus objetivos:

Art. 5º (...) VIII – “propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

No Plano Nacional de Turismo (PNT) 2018-2022, o Ministério do Turismo institui como uma de suas linhas de ação prioritárias o incentivo ao turismo responsável. O documento propõe a adoção do termo de forma ampla, abordando temas como ética, responsabilidade socioambiental, acessibilidade, diversidade e valorização da comunidade local.

Nesse contexto, o turismo responsável pode ser entendido como uma forma de alcançar o equilíbrio entre a sustentabilidade ambiental e social. Ele preza pelo respeito ao meio ambiente, a justiça social e a valorização da cultura e da economia local do destino, inserindo a comunidade como protagonista do desenvolvimento turístico do seu território.

O PNT 2018-2022 estabelece as seguintes iniciativas para incentivar o turismo responsável: estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor turístico; promover a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo e o desenvolvimento do Turismo de Base Local; possibilitar o acesso democrático de segmentos especiais de demanda à atividade turística; e intensificar o combate à violação dos direitos de crianças e adolescentes no turismo.

O planejamento governamental se faz necessário para regular as ações da iniciativa privada e organizar os investimentos do setor público voltados ao turismo. O espaço usado para seu crescimento não pode ser dissociado do contexto econômico que o engloba e precisa inserir-se na sociedade de forma regulada e condizente com os aspectos socioculturais locais, garantindo o pleno desenvolvimento do setor e das localidades turísticas.

É nessa conjuntura que o Ministério do Turismo propõe a implementação de um projeto que possa atuar de forma sinérgica e complementar às ações do Governo Federal para o desenvolvimento e gestão turística responsável do território nacional, incluindo ações diretas em comunidades banhadas por orlas federais e a produção de materiais orientadores de abrangência nacional, tanto para a iniciativa pública quanto privada, além de turistas, com o intuito de sensibilizar gestores públicos e privados, comunidade local e visitantes para a adoção de práticas de turismo responsável, com foco em três grandes pilares: sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária.

Nesse sentido, as atividades do **Projeto Brasil, essa é nossa praia!** contribuirão para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que se subdividem em 169 metas, lançados em 2015 pela Organização das Nações Unidas – ONU, e assumidos à Agenda 2030. Em especial, o projeto relaciona-se diretamente com três objetivos: ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos; ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Vale lembrar que o potencial de desenvolvimento turístico oferece, ao mesmo tempo, a oportunidade e o desafio para a execução de ações de proteção ao meio ambiente e de promoção do seu uso responsável, com respeito aos costumes regionais, viabilizando grandes avanços na inclusão social e na distribuição de riquezas, com a participação de pessoas de todas as classes sociais, garantindo os preceitos da diversidade humana e a inclusão de pessoas com deficiência e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, tanto no setor produtivo quanto no consumo do turismo.

Portanto, o projeto proposto – **Brasil, essa é nossa praia!** –, além de contribuir diretamente para um turismo mais sustentável nesses destinos, representará uma ação emblemática do Governo Federal e do Mtur no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, ampliando as orientações de desenvolvimento responsável do turismo em nível nacional.

Justificativas apresentadas pela contratada para ampliação de metas e prazos de execução do projeto.

No que tange a proposição de adição metas e novos prazos de execução, em consonância com a solicitação constante do do Ofício nº 025/2023 - Projeto Brasi: Essa e a Nossa Praia/UFRN, Doc Sei nº 2064714, torna-se relevante contextualizar os aspectos que motivaram o acréscimo das Metas 8 e 9 no presente plano de trabalho.

Em relação à **Meta 8**, é importante lembrar que o Mapa Brasileiro do Turismo Responsável foi um produto desenvolvido no âmbito da Meta 3 (Ação 3.2), tendo sido concluído e lançado em dezembro de 2022. Trata-se de uma ferramenta online interativa que compila dados das principais iniciativas de turismo responsável no território nacional, permitindo a geração de gráficos, tabelas e planilhas. O mapeamento identificou um conjunto de 169 boas práticas de turismo responsável no Brasil, fruto de ampla pesquisa junto a órgãos oficiais de turismo e contemplando também iniciativas consagradas pelo Prêmio Braztoa de Sustentabilidade e pelo Programa Bandeira Azul. Após a sua publicação, o Mapa ganhou bastante notoriedade, despertando o interesse de outras iniciativas em integrarem a sua base de dados. Assim, percebeu-se a necessidade de realizar a sua atualização, de modo a torná-lo uma ferramenta ainda mais eficaz e coerente com a realidade do turismo brasileiro.

No que se refere à **Meta 9**, a proposta de ofertar um Curso de Especialização em Turismo Responsável surgiu a partir da realização do curso de extensão sobre Turismo Responsável, direcionado para gestores públicos e privados do turismo, com carga horária de 60 horas, ofertado na modalidade de Educação a Distância. O curso de extensão foi lançado em julho de 2023, no âmbito da Meta 6. A demanda para este curso tem se mostrado bastante elevada, alcançando a marca de mais de 1.800 (mil e oitocentos) alunos matriculados, o que reforça a relevância da temática e o crescente interesse pelo assunto.

Assim, percebeu-se a necessidade de ofertar uma formação de alto nível para profissionais que atuam diretamente na gestão dos destinos turísticos, sendo responsáveis por elaborar projetos, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas nos estados e municípios brasileiros. O Curso de Especialização em Turismo Responsável irá proporcionar uma visão sistêmica e inovadora do planejamento e gestão do turismo, suprimindo uma lacuna existente por cursos desta natureza. O curso ofertado em nível de pós-graduação lato sensu permitirá um conhecimento mais aprofundado sobre o tema, capilarizando e promovendo a implementação de modelos de gestão responsável e sustentável do turismo por todo o território nacional.

Vale ressaltar que o Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR/UFRN) recebeu recentemente o conceito 5 pela CAPES, tornando-se o programa mais bem avaliado na área de turismo entre as instituições públicas de ensino brasileiras. Além disso, é o único programa com curso de Doutorado em Turismo ofertado por instituição pública federal. Possui corpo docente altamente qualificado, o qual foi responsável pelo desenvolvimento dos conteúdos e produtos relacionados à temática do Turismo Responsável no presente projeto. Diferenciando-se pelo seu pioneirismo, tradição e excelência, o PPGTUR/UFRN assume hoje uma posição de destaque, tornando-se referência no cenário nacional e desempenhando o seu papel com protagonismo.

Em relação ao prazo de vigência do TED, vale lembrar que o projeto atravessou a pandemia da covid-19, que teve seu momento mais crítico no ano de 2020. Assim, várias ações tiveram que ser adiadas e/ou reformuladas, em respeito às recomendações dos órgãos de controle.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas/Produtos	Elementos de Despesa	Valor	Início	Fim
META 1		2.247.639,70	12/2019	10/2023
Desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla em 10 destinos brasileiros	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	767.600,00	12/2019	10/2023
	Auxílio Financeiro a Estudantes	48.000,00	09/2021	12/2022
	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	94.000,00	12/2019	10/2023
	Passagens e Despesas com Locomoção	104.234,81	12/2019	10/2023
	Diárias	63.425,00	12/2019	10/2023
	Serviços de Pessoa Jurídica	1.170.379,89	09/2021	10/2023
META 2		277.000,00	11/2021	10/2023
Desenvolvimento de material técnico-orientador sobre turismo, com foco na metodologia do Projeto Orla	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	168.000,00	11/2021	10/2022
	Auxílio Financeiro a Estudantes	36.000,00	11/2021	12/2022

	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	52.000,00	09/2021	10/2023
	Serviços de Pessoa Jurídica	21.000,00	11/2021	10/2023
META 3		534.089,80	09/2021	06/2023
Desenvolvimento de estudos, levantamentos e sistematização de dados para a proposição de estratégias e mecanismos de fomento ao turismo responsável com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	402.800,00	09/2021	06/2023
	Auxílio Financeiro a Estudantes	112.200,00	09/2021	12/2022
	Serviços de Pessoa Jurídica	19.089,80	10/2021	06/2023
META 4		135.200,00	08/2022	06/2023
Desenvolvimento de material técnico-orientador, voltado para gestores públicos e privados, sobre turismo responsável com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	88.400,00	08/2022	06/2023
	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.200,00	08/2022	12/2022
	Serviços de Pessoa Jurídica	21.600,00	08/2022	01/2023
META 5		143.600,00	10/2022	06/2023
Desenvolvimento de material orientador, voltado para turistas, sobre boas práticas em turismo responsável	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	88.400,00	10/2022	06/2023
	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.200,00	10/2022	12/2022
	Serviços de Pessoa Jurídica	30.000,00	10/2022	03/2023
META 6		128.800,00	07/2022	06/2023
Elaboração de Curso de Extensão EAD sobre Turismo Responsável para Gestores do Turismo em ambiente virtual de aprendizagem (sem tutoria) com carga horária de 60 (sessenta) horas	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	58.800,00	07/2022	06/2023
	Auxílio Financeiro a Estudantes	70.000,00	07/2022	06/2023
META 7		223.519,00	02/2023	10/2023
Realização de evento híbrido de 2 (dois) dias sobre turismo responsável	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	25.200,00	02/2023	10/2023
	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.300,00	02/2023	10/2023
	Serviços de Pessoa Jurídica	97.059,00	02/2023	10/2023

	Passagens e Despesas com Locomoção	56.000,00	09/2023	10/2023
	Diárias	32.960,00	09/2023	10/2023
META 8		152.930,93	10/2023	10/2025
Atualização do Mapa Brasileiro do Turismo Responsável	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	134.930,93	10/2023	10/2025
	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	18.000,00	10/2023	10/2025
META 9		180.850,20	10/2023	10/2025
Desenvolvimento de Curso de Especialização em Turismo Responsável (EAD) para gestores públicos de turismo	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	102.750,00	10/2023	10/2025
	Serviços de Pessoa Física	44.100,00	10/2023	10/2025
	Serviços de Pessoa Física	34.000,20	10/2023	10/2025
	Serviços de Pessoa Jurídica			
Sub-Total dos Custos Operacionais			4.023.629,63	
Despesas Operacionais e Administrativas da FUNPEC (5%)			201.181,48	
Valor Total do Projeto			4.224.811,11	

Destaques em vermelho, alteração de valores/ Destaques em azul, realocação de valores em razão da alteração da meta 7

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ ANO	VALOR
Dezembro/2019	R\$ 1.478.683,89 (repassado)
Dezembro/2021	R\$ 2.746.127,22 (repassado)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R\$ 4.224.811,11 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e onze centavos)

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, ___ de _____ de 2023.

José Daniel Diniz Melo

Reitor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

13. APROVAÇÃO

Brasília, ___ de _____ de 2023.

Milton Sérgio Silveira Zuanazzi

Secretário Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Ministério do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sergio Silveira Zuanazzi, Secretário(a) Nacional**, em 10/11/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2106752** e o código CRC **91382979**.